



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 72, inciso I, da NLLC)

Adalmir José Garbim Júnior, Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, EXARA:

Despacho ao Setor de Licitações para que prossiga com o processo licitatório n.º 176/2024, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CONSEG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.216/2023, PARA ATENDIMENTO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, tendo como embasamento o Artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/2021, por estar o interesse público conclamando, ouvida a Equipe de Apoio Jurídico, após a aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Engenheiro Beltrão, 10 de Outubro de 2.024.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

f @prefeituraeb

Site oficial
**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
.PR.GOV.BR

(44) 3537-8100

CNPJ: 76.950.039/0001-31

prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Rua Manoel Ribas, 160 - Centro

CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR